



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE**  
**DIVISÃO DE MUSEUS**  
**ACERVO ARTÍSTICO UFSM**

**EDITAL Nº033/2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas, acadêmicos(as) da UFSM, conforme a Resolução nº 176/2024, para atuarem junto ao **Acervo Artístico UFSM** vinculado à Divisão de Museus e à Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA/PRE), em atividades que contemplam atendimento aos visitantes, divulgação, catalogação e processos de preservação das coleções, além de elaboração de produtos audiovisuais e/ou tecnológicos de divulgação para os espaços que compõem o **Acervo Artístico UFSM** incluindo a **Caverna Espaço Imersivo** e a **Filmoteca UFSM**.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	24/03/2026
Inscrição de candidatos(as)	24/03 a 30/03/2026
Avaliação de candidatos(as)	Até 01/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/04/2026
Análise dos Recursos	08/04/2026
Divulgação do Resultado Final	08/04/2026

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 24/03/2026 a 30/03/2026.

**2.2** Local: através do email [acervoartístico@ufsm.br](mailto:acervoartístico@ufsm.br), colocando no campo assunto **INSCRIÇÃO BOLSISTA.**

**2.3** Documentos necessários:

**2.3.1** Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I);

**2.3.2** Histórico Escolar Simplificado;

**2.3.3** Comprovante de Matrícula;

**2.3.4** Currículo simplificado contendo lista de atividades que o candidato entender estarem relacionadas às atividades desenvolvidas no Acervo (não obrigatório) e/ou carta de intenções para atuar no Acervo.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Análise de histórico escolar e currículo (se pertinente) enviado no processo de inscrição; Verificação de Disponibilidade de horários em conformidade com as demandas do espaço.

**3.1.1** Entrevista individual realizada de forma presencial ou via Google Meet com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades que tenham relação com aquelas necessárias ao Acervo Artístico UFSM.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de março a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por 3 meses.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

**4.1** A bolsa, no valor de **R\$700,00 mensais**, terá duração de até 09 meses, a partir de abril de 2026, podendo ser prorrogada por 3 meses a critério da instituição.

**4.2** O Acervo Artístico UFSM selecionará **até 3 bolsistas** para atuarem junto ao espaço de forma presencial e realizará cadastro de reserva a partir deste mesmo edital. Havendo interesse da instituição, o número de bolsistas pode ser alterado para mais ou para menos no decorrer da vigência deste edital.

## **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos **exigidos** do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação ou pós-graduação) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista da CCA/PRE/UFSM.

**5.1.10** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.1.11** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.1.12** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.1.13** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do espaço cultural, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.3** **É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.**

**5.4** São requisitos **desejáveis** para o(a) bolsista:

**5.4.1** Ter conhecimento básico das diretrizes de manuseio/exposição e conservação preventiva de obras de arte;

**5.4.2** Conhecer, ao menos, as principais técnicas artísticas utilizadas;

**5.4.3** Saber como proceder registros fotográficos das obras de arte, conhecendo ferramentas de edição de fotografias;

**5.4.4** Possuir experiência de mediação de visitantes e de recepção de pesquisadores;

**5.4.5** Saber auxiliar na montagem de exposições;

**5.4.6** Conhecer o processo de catalogação de itens de caráter artístico ou de coleção;

**5.4.7** Possuir boa comunicação;

**5.4.8** Gestão de redes sociais ou confecção de mídias visuais;

**5.5** São **obrigações** do(a) bolsista:

**5.5.1** Cumprir a jornada de trabalho presencial;

**5.5.2** Atender os visitantes com cordialidade e efetuar uma mediação de qualidade;

**5.5.3** Atender às demais demandas relacionadas à atividade com presteza e interesse.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

**6.1** As atribuições dos bolsistas envolvem o suporte às atividades de **mediação** junto aos visitantes, bem como a **participação nos processos de catalogação do acervo** e na aplicação de diretrizes de **conservação preventiva** relacionadas às obras sob guarda institucional. Entre as atividades desenvolvidas, destaca-se o **uso da plataforma de registro e repositório da UFSM** para inserção e atualização de dados, contribuindo para a organização e preservação do capital artístico. Além disso, os bolsistas atuam na **criação de recursos pedagógicos, tecnológicos e/ou audiovisuais** voltados à qualificação da experiência do público, tanto em visitas presenciais quanto em ambientes digitais, ampliando as possibilidades de acesso e compreensão do acervo.

**6.2** Os bolsistas selecionados receberão capacitação e treinamentos para utilização das ferramentas e na atividade de mediação com os diferentes públicos.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os resultados serão divulgados no site da PRE.

**7.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e/ou do Espaço Cultural onde será desenvolvida a atividade (**Acervo Artístico UFSM**) e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de

bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**7.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) , documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) do Acervo ou da Divisão de Museus.

**8.2** O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar conta corrente, em seu nome, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal para o recebimento de bolsa mensal.

**8.3** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.4** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [acervoartistico@ufsm.br](mailto:acervoartistico@ufsm.br).

Santa Maria, 23 de abril de 2026.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>					
<b>BSE*:</b> ( ) SIM ( ) Não * BSE: Candidato com Benefício Socioeconômico					
<b>CURSO:</b>					
<b>UNIDADE:</b>					
<b>SEMESTRE:</b>			<b>Nº MATRICULA:</b>		
<b>BANCO:</b> ( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal					
<b>AGÊNCIA:</b>			<b>CONTA:</b>		
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>TELEFONE:</b>			<b>CELULAR:</b>		
<b>E-MAIL:</b>					
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar abaixo quantidade de horas disponíveis em cada turno para eventual exercício da bolsa):</b>					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante:

## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DO ACERVO ARTÍSTICO**

- O Acervo Artístico da Universidade Federal de Santa Maria baseia o seu trabalho na preservação e divulgação das obras de artes visuais pertencentes ao patrimônio da instituição, inserindo-se nas atividades de ensino e extensão.
- O Acervo Artístico possui obras de artistas brasileiros e estrangeiros, professores, ex-professores e ex-alunos da UFSM, totalizando quase 400 peças de valor artístico, cultural e que individualmente ou em conjunto constituem-se em dos mais importantes acervos de arte do Estado.
- O Acervo Artístico funciona no prédio da Biblioteca Central em espaço com entrada independente, reservado para a manutenção das obras de forma segura, espaço expositivo, sala de recuperação e reserva técnica.

### **PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

As atribuições destinadas aos bolsistas são:

- Realizar a recepção aos visitantes, guiando e orientando acerca dos aspectos presentes nas obras expostas;
- Colaborar com pesquisadores e professores que precisem acessar o acervo de forma que o contato com as obras se dê de forma rápida, segura, em local adequado e facilitando o acesso dos mesmos às obras;
- Se mostrar sempre disponível para responder as dúvidas dos visitantes;
- Buscar sempre uma forma nova e lúdica (quando pertinente) de ensinar os conteúdos de artes visuais para os visitantes, especialmente o público escolar;
- Estar sempre atualizado sobre os temas que podem ser tratados no âmbito das artes visuais por visitantes, pesquisadores e professores;
- Criar (sob supervisão) e manter nas redes sociais os trabalhos de divulgação;
- Cumprir sua jornada de trabalho;
- Colaborar na administração das redes sociais do Acervo Artístico, elaborar peças de divulgação das exposições;
- Colaborar no cadastro e recadastro de obras do acervo, preenchendo documentos, fotografando individualmente obras do acervo e gerando fichas catalográficas das obras.

NUP: 23081.043297/2026-98

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	033-2026 EDITAL-DE-SELECAO-DE-BOLSISTAS-ACERVO ARTÍSTICO-2026.pdf

**Assinaturas**

26/03/2026 16:15:03

RAFAEL HAPPKE (Administrador (Ativo))  
01.07.06.02.0.0 - DIVISÃO DE MUSEUS - DM-PRE

26/03/2026 16:38:44

ALINE VARGAS DE VARGAS (Chefe)  
01.07.06.02.0.0 - DIVISÃO DE MUSEUS - DM-PRE

Código Verificador: 7074647

Código CRC: 885f59de

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

